

LEI N.º 0106/1999
(Revogada totalmente pela Lei nº 193/2002)

FIXA TARIFA DE ÁGUA.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica fixada a tarifa mínima mensal de água no seguinte preço:

I- Tarifa de água R\$ 2,00

Art. 2º- Fica fixada para imóveis com hidrômetro a tarifa de água e esgoto conforme tabela abaixo:

TARIFA DE ÁGUA		
Ate 10.000 mil litros	R\$ 2,00	
De 10.001 a 15.000 litros	R\$ 0,09	Por 1.000 litros
De 15.001 a 20.000 litros	R\$ 0,16	Por 1.000 litros
De 20.001 a 30.000 litros	R\$ 0,19	Por 1.000 litros
Acima de 30.000 litros	R\$ 0,25	Por 1.000 litros
TARIFA DE ESGOTO		
De 10.001 a 15.000 litros	R\$ 0,06	Por 1.000 litros
De 15.001 a 20.000 litros	R\$ 0,09	Por 1.000 litros
De 20.001 a 30.000 litros	R\$ 0,10	Por 1.000 litros
Acima de 30.000 litros	R\$ 0,13	Por 1.000 litros

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 15 de dezembro de 1999.

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO TOTAL pela Lei nº 193, de 22/11/2002.